



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 3.588, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ARACRUZ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO A LEI 4.320/64 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP Nº02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário do Patrimônio Público e Almojarifado, com o objetivo de proceder o inventário dos bens patrimoniais e levantamento geral do material de Almojarifado, da Câmara Municipal de Aracruz, composta por quatro servidores.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

- I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio e Almojarifado da Câmara Municipal de Aracruz realizará o Inventário dos Bens Permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos materiais de consumo do almojarifado, apresentando relatório dos resultados da verificação quantitativa, qualitativa e dos valores à presidência desta Casa de Leis.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Inventário do Patrimônio Público e Almojarifado:

- I. Realizar o inventário anual ou quando necessário dos bens patrimoniais e de materiais de almojarifado;
- II. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- III. Realizar outras atividades correlatas.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio Público e Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracruz, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
- III. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente ou material, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º. Fica revogada a Portaria nº 3.194, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara